



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OFICIO N.º.....

L E I Nº 136/77
de 20 de Junho de 1977

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO DECRETA E EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Pinhalzinho, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.000,00 ... (Tres mil cruzeiros), para suplementar a seguinte verba orçamentaria:

ÓRGÃO: 5 - SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇAMENTARIA: 2 - Assistência Social
FUNCIONAL: 15070212.04 - Manutenção dos Serviços da Unidade
5/2-15-3120-04 - Material de Consumo Cr\$ 3.000,00
Cr\$ 3.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total, em igual valor, da seguinte rubrica orçamentaria:

ÓRGÃO: 6 - SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
UNID. ORÇAMENTARIA: 7 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS RODAGEM
FUNCIONAL: 16885312.04 - Serviços de Terceiros Cr\$ 3.000,00
Cr\$ 3.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PINHALZINHO, 20 de Junho de 1.977


MARIA MARCIA MOREIRA
Secretaria


HILDEBRANDO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL